

## ANÚNCIO DE INÍCIO

DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO DA 38ª (TRIGÉSIMA OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, COM GARANTIA FIDEJUSSÓRIA ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA

# Localiza&co

**LOCALIZA RENT A CAR S.A.**

Companhia Aberta – Código CVM nº 01973-9

CNPJ nº 16.670.085/0001-55

Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000, Belo Horizonte – MG

no valor total de

**R\$ 2.100.000.000,00**

**(dois bilhões e cem milhões de reais)**

**Registro da Oferta na CVM: CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2024/060, em 01 de março de 2024**

**Classificação de Risco das Debêntures pela Moody's América Latina: "AAA.br"\***

*\*Esta classificação foi realizada em 29 de fevereiro de 2024, estando as características deste papel sujeitas a alterações.*

A **LOCALIZA RENT A CAR S.A.**, sociedade anônima com registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") sob o nº 01973-9, na Categoria A, em fase operacional, com sede na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, na Avenida Bernardo de Vasconcelos, nº 377, bairro Cachoeirinha, CEP 31.150-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica ("CNPJ") sob o nº 16.670.085/0001-55 ("Emissora"), em conjunto com o **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com endereço na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2.041 e 2.235 – Bloco A, Bairro Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Coordenador Líder"), o **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º, 3º (parte), 4º e 5º andares, bairro Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30 ("Itaú BBA"), o **BANCO SAFRA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Paulista, nº 2.100, bairro Bela Vista, CEP 01310-930, inscrita no CNPJ sob o nº 58.160.789/0001-28 ("Banco Safra"), o **BTG PACTUAL INVESTMENT BANKING LTDA.**, sociedade empresária limitada, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 14º andar, Bairro Itaim Bibi, CEP 045038-133, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.072/0001-13 ("BTG Pactual") e a **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na cidade de Brasília, Distrito Federal, no Setor Bancário Sul, Quadra 04, Lotes 3/4, CEP 70.070.140, inscrita no CNPJ sob o nº 00.360.305/0001-04, por meio de sua Vice-Presidência de Negócios de Atacado / Diretoria de Rede de Atacado, situada na Av. Paulista nº 750, 13º andar, na cidade de São Paulo, São Paulo ("Caixa" e, em conjunto com o Coordenador Líder, o Itaú BBA, o Banco Safra, o BTG Pactual, os "Coordenadores"), vêm ao público, por meio deste anúncio de início ("Anúncio de Início"), **COMUNICAR** que, nos termos do artigo 59, § 3º da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição primária de 2.100.000 (dois milhões e cem mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em

série única, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), da 38ª (trigésima oitava) emissão da Emissora, (“Debêntures”, “Emissão” e “Oferta”, respectivamente), perfazendo o montante de R\$ 2.100.000.000,00 (dois bilhões e cem milhões de reais), na data de emissão das Debêntures, qual seja, 27 de fevereiro de 2024.

## **RITO DE REGISTRO DE DISTRIBUIÇÃO**

Nos termos do artigo 26, inciso V, da Resolução CVM 160, a Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por (i) tratar-se de Oferta de Debêntures não conversíveis, de emissor com registro perante a CVM na categoria A; e (ii) ser destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos no artigo 11 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor (“Investidores Profissionais”).

## **CRONOGRAMA DA OFERTA**

Encontra-se abaixo um cronograma indicativo e tentativo das principais etapas da Oferta:

<b>Ordem dos Eventos</b>	<b>Eventos</b>	<b>Data Prevista <sup>(1) (2)</sup></b>
1.	Protocolo do requerimento de registro automático da Oferta da CVM	01/03/2024
2.	Obtenção do registro automático da Oferta na CVM	01/03/2024
3.	Divulgação deste Anúncio de Início	01/03/2024
4.	Data de liquidação financeira das Debêntures	07/03/2024
5.	Divulgação do Anúncio de Encerramento	07/03/2024

<sup>(1)</sup> As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, a critério da Emissora e dos Coordenadores, sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser considerada como modificação da Oferta, seguindo o disposto nos artigos 67 e 69 da Resolução CVM 160.

<sup>(2)</sup> Quaisquer comunicados ou anúncios relativos à Oferta serão disponibilizados na rede mundial de computadores da CVM, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), da Emissora e dos Coordenadores, nos termos previstos no artigo 13 da Resolução CVM 160.

## **INFORMAÇÕES ADICIONAIS**

Nos termos do artigo 59, §3, inciso V, da Resolução CVM 160, as informações adicionais a respeito da Emissão, da Oferta, da distribuição e das Debêntures podem ser obtidas com os Coordenadores e demais instituições participantes do consórcio de distribuição ou com a CVM.

Este anúncio de início, o anúncio de encerramento da Oferta, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados, até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emissora, dos Coordenadores, da B3 e da CVM.

**FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO PARA REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, CONFORME O INCISO VII, §3º DO ARTIGO 59, DA RESOLUÇÃO CVM 160, E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA, NOS TERMOS DO §1º DO ARTIGO 23, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM OU PELA ANBIMA. ADICIONALMENTE, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS À RESTRIÇÕES DE REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86 DA RESOLUÇÃO CVM 160.

01 de março de 2024.

Coordenador Líder



Coordenadores

